



PREFEITURA DE  
**SÃO GOTARDO**  
*Administrando para todos*

2021-2024

**LEI Nº 2704 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, PARA CONTRIBUIÇÃO DE INVESTIMENTO DAS AÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ABAETÉ DOS VENÂNCIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento de Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$18.000,00 (dezoito mil reais)**, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

**Art. 2º.** A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONT E	PROGRAMAÇÃO	FICH A	NAT.	VALOR
02.01.02.04.122.0119. 2935	1500	Contribuição para a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Abaete dos Venâncio		44.50.41. 00	18.000,00
<b>T O T A L</b>					<b>18.000,00</b>

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 3º.** Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$18.000,00 (dezoito mil reais)** das seguintes dotações:

CÓDIGO	FICHA	PROGRAMAÇÃO	FICH A	NAT.	VALOR
02.01.02.04.122.0119. 2935	1500	Contribuição para a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Abaete dos Venâncios	1279	33.50.41. 00	18.000,00
<b>T O T A L</b>					<b>18.000,00</b>

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 15 de setembro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA  
Oliveira, 78761310697  
DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA  
Assinado de forma digital por DENISE  
ABADIA PEREIRA OLIVEIRA:78761310697  
2023.09.15 13:00

**PREFEITA MUNICIPAL.**

*Rua Profª. Maria Coeli Franco, nº 13 – Centro - CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento  
CEP: 38.800.000 – Estado de Minas Gerais [www.saogotardo.mg.gov.br](http://www.saogotardo.mg.gov.br)*